

Com PAD pendente, Dallagnol é inelegível, dizem advogados

Os magistrados e os membros do Ministério Público que pedem exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar são inelegíveis por oito anos. É o que determina o artigo 1º, inciso I, alínea "q", da [Lei Complementar 64/90](#), incluído pela Lei da Ficha Limpa ([Lei Complementar 135, de 2010](#)). O dispositivo também prevê a inelegibilidade, pelo mesmo período, se houver aposentadoria compulsória por decisão sancionatória ou perda de cargo determinada por sentença.

Fernando Frazão/Agência Brasil



Deltan anunciou nesta quinta (4/11) que irá deixar o MP para entrar de vez na política

Advogados ouvidos pela **ConJur** entendem que, assim, a regra se aplica ao procurador Deltan Dallagnol, que [anunciou](#) nesta quinta (4/11) sua saída do Ministério Público para tentar ingressar definitivamente na carreira política — caso consiga superar a literalidade da Lei da Ficha Limpa, já que um processo administrativo disciplinar (PAD) contra ele está pendente no Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

O dispositivo previsto pela Lei da Ficha Limpa visa impedir a renúncia ao cargo — com o objetivo de preservar direitos políticos — antes de uma sanção que também determinaria eventual inelegibilidade.

Um grão de sal

O porta-voz do consórcio curitibano da "lava jato" foi alvo de 52 reclamações disciplinares no CNMP. Desse montante, três viraram PADs. Em um deles, relativo ao famigerado caso do *PowerPoint*, houve [prescrição](#). Nos demais, Dallagnol foi condenado, tendo recebido as penas de censura e de advertência.

No caso do PAD que gerou a advertência, no entanto, Dallagnol acionou o Supremo Tribunal Federal. O ministro Luiz Fux concedeu então uma [liminar](#) para que, até o julgamento de mérito pelo STF, o CNMP deixe de considerar essa pena na análise das medidas a serem eventualmente impostas nos outros dois PADs. Isso porque, se a advertência fosse levada em conta, as futuras condenações do ex-membro da "lava jato" poderiam ser agravadas.

Portanto, ainda pesa um PAD pendente contra Dallagnol. Para **Marcelo Peregrino Ferreira**, advogado e doutor em Direito pela UFSC, o pedido de exoneração feito por Dallagnol, com a pendência desse PAD, gera, de fato, sua inelegibilidade. "Observa-se que o procedimento administrativo sancionatório



não carece de chegar ao fim, não sendo, sequer, a 'verdade' buscada. A inelegibilidade surge de uma presunção *jure et jure* da renúncia ou pedido de aposentadoria ou exoneração (por magistrados e membros do Ministério Público) como confissões de ilícitos", afirma.

"Na realidade, Dallagnol só poderia pedir a exoneração após o fim dos processos administrativos disciplinares. A regra existe exatamente para impedir que um promotor faltoso fuja da punição. Se pedir na pendência de processo disciplinar, pouco importando o resultado, está inelegível", conclui.

Walber de Moura Agra, procurador de Pernambuco, advogado e professor da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) explica que um caso é o tipificado na alínea "m" do artigo 1º, I, da LC 64/90, que prevê a inelegibilidade dos excluídos do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional. Para sua configuração, Deltan teria que ser excluído do MP, o que não foi o caso. E, como é bem cristalino, a sanção é apenas para os que forem excluídos, não os que receberam outras penalidades.

Porém, outra situação é prevista na alínea "q". Para Agra, essa hipótese de inelegibilidade incidiria plenamente se Deltan pedir exoneração, uma vez que um PAD estaria pendente. Além disso, o advogado considera que, com a decisão do ministro Fux, a questão passou à esfera de Direito Público. Assim, mesmo que Dallagnol desista de sua ação no Supremo, na tentativa de "encerrar o PAD", a questão passou a ser de verificação do devido processo legal.

O advogado **Marco Riechermann** vai na mesma linha. Mesmo com o processo no STF, Deltan pode ser enquadrado pela Lei da Ficha Limpa. Isso porque a liminar concedida pelo ministro Fux é uma decisão precária e o processo poderia gerar efeitos futuros caso não houvesse exoneração.

"Se o membro do Ministério Público que se exonera tem PADs pendentes contra si, entendo que a causa de inelegibilidade incide mesmo que estes estejam suspensos por determinação judicial. Isso porque houve apenas o sobrestamento do processo, não tendo uma decisão definitiva de mérito", explica.

Mera advertência

Já outro advogado especialista em Direito Eleitoral ouvido pela **ConJur** entende que o artigo 1º, inciso I, alínea "q", da LC 64/90, é equivalente à inelegibilidade estabelecida para parlamentares quando renunciam aos seus mandatos com processos pendentes na comissão de ética. A ideia é não criar um cenário para que as pessoas fujam do PAD e da punição. Mas, na opinião dele, o processo administrativo precisaria, pelo menos em tese, levar à cassação do parlamentar para que sua renúncia gerasse a hipótese de inelegibilidade.

Assim, o advogado afirma que, como Dallagnol receberá no máximo uma advertência, o caso não se enquadra no dispositivo legal mencionado. Ou seja, sustenta que a Lei da Ficha Limpa não deve ser interpretada de forma literal; portanto, pouco importa se o PAD ainda está pendente, já que a condenação do procurador jamais poderá ser sua demissão.

Precedentes do CNMP

A jurisprudência do CNMP indica que, ao pedir exoneração, os PADs pendentes tendem a ser arquivados. Para Moura Agra, no entanto, esses precedentes não devem ser aplicadas ao caso de



Dallagnol, pois se trata de jurisprudência específica do CNMP, "não podendo ser trasladada para a seara das inelegibilidades, que ostenta especificidade e detém, em seu alicerce, supremacia constitucional."

Pet 8.614

Date Created

05/11/2021